



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL**

SALTO DO JACUÍ

CAPITAL DA ENERGIA ELÉTRICA

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Salto do Jacuí RS, representada pela secretária Sra. TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES, vem por meio deste, informar e justificar para os devidos fins, que devido há não ter nenhum prédio público disponível que atenda as necessidades para as atividades do Centro Municipal de Referência da Criança e Adolescente se faz necessária a locação de um imóvel para instalação do mesmo.

A estrutura montada junto ao imóvel esta em perfeitas condições de uso, não necessita alterações, para a continuidade das atividades realizadas, inclusive já é utilizado e atende as exigências para o funcionamento do Centro de Referência da Criança e adolescente, sem onerar assim os cofres públicos com gastos em adequações e reformas. Ainda sua localização é de fácil acesso da equipe técnica que realiza atendimentos e acompanhamentos com os menores abrigados tendo em vista que sua localização fica a menos de uma quadra da Secretaria de Trabalho e Ação Social. Além do mais, certifico ainda que após pesquisas não há imóvel particular disponível para locação que atendam as necessidades de funcionamento do mesmo.

A nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 inaugura um novo marco legal sobre licitações e contratos e inclui a locação de imóvel como hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inc. V, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Certos e gratos de sua compreensão nos colocamos a disposição.

Salto do Jacuí, 14 de abril de 2023.

*Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes*  
TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES  
Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes  
Secretaria de Ação Social